Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI N. º 916/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 9.961,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404861.186 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PREPARO PARA O TRABALHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R$. 9.368,62
Fonte: 33751 – Const.Centro Apoio Pessoa Deficiente e Familiar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.06 – CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824304836.236 CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R$. 592,66
Fonte: 33749 – FIA 2007 – Convênio 287/07 - Conselho Tutelar

VALOR TOTAL..... R$. 9.961,28

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º, será utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2009, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, valor descrito abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2009 R$. 9.368,62
Fonte: 01751 – Const.Centro Apoio Pessoa Deficiente e Familiar
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2009 R$. 592,66
Fonte: 01749 – FIA 2007 – Convênio 287/07 Conselho Tutelar

VALOR TOTAL..... R$. 9.961,28

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 24 de maio de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal